

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE  
EXTENSÃO**

**TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: JF ACOLHIMENTO: SAÚDE E EDUCAÇÃO 2025**

**UNIDADE ACADÊMICA:**

A coordenador(a) do projeto Rozângela Magalhães Manfrini da unidade acadêmica Faculdade de Farmácia torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de \_\_\_\_\_ vaga(s) de bolsista(s) e \_20\_ vaga(s) de discente curricular de graduação.

**I. Dos(das) candidatos(as)**

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Farmácia da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- e) Entregar o Histórico Escolar atual (impresso) aos professores no dia da seleção.

**II- Resumo do projeto: JF ACOLHIMENTO: SAÚDE E EDUCAÇÃO**

O presente projeto é uma parceria entre a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Juiz de Fora e a Universidade Federal de Juiz de Fora, que visa contribuir no cuidado e atenção com as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional no município de Juiz de Fora. De acordo com a legislação brasileira, o acolhimento institucional, é uma medida aplicada nas situações em que a integridade física e psíquica de crianças e adolescentes estão em risco. São vários os motivos que levam as crianças e adolescentes a serem encaminhadas para as casas de acolhimento: orfandade, entrega voluntária, violência física e/ou psicológica, abuso sexual, exploração sexual, trabalho infantil, abandono e negligência. Baseado no cuidado, atenção e na metodologia da Disciplina Positiva, os alunos do Curso de Farmácia, Licenciatura em Pedagogia e do curso de Letras da UFJF irão através de encontros periódicos com os cuidadores (educadores) das casas de acolhimento e as crianças/adolescentes, auxiliar no gerenciamento dos medicamentos e cuidados básicos com a saúde, bem como, apoiar o reforço escolar dessas crianças e adolescentes (alfabetização e educação básica).

**III. 2. Atividades a serem realizadas referentes aos alunos que irão contribuir com o cuidado em saúde (alunos do curso da Farmácia) (em consonância com o plano de trabalho):**

- a) Visitar a Casa de Acolhimento para conhecer a realidade das crianças e adolescentes que serão atendidos.
- b) Fazer o levantamento e pesquisar as informações dos medicamentos utilizados na Casa de Acolhimento.
- c) Auxiliar na organização e gerenciamento dos medicamentos utilizados na Casa de Acolhimento.
- d) Orientar os cuidadores/educadores repassando informações sobre os medicamentos utilizados na Casa de Acolhimento.

e) Dialogar com os acolhidos sobre os cuidados básicos de saúde.

#### **IV. Da seleção**

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

#### **V. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)**

- 1 \_Entrevista.
- 2 \_Avaliação do Histórico Escolar.
- 3 \_Disponibilidade do aluno.

#### **VI. Da Inscrição**

DATA: de 04 a 12 de fevereiro de 2025

HORÁRIO: de 7 às 18h

LOCAL: [www2.ufjf.br/farmacia](http://www2.ufjf.br/farmacia)

#### **VII. Da Seleção**

DATA: dia 13 de fevereiro de 2025

HORÁRIO: às 9:30h

LOCAL: na sala da coordenação do curso de Farmácia

#### **VIII. Da Divulgação do Resultado**

DATA: dia 15 de fevereiro de 2025

HORÁRIO: às 11h

LOCAL: [www2.ufjf.br/farmacia](http://www2.ufjf.br/farmacia)

Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2025.

ROZÂNGELA MAGALHÃES MANFRINI

1910930

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Rozangela Magalhaes Manfrini, Professor(a)**, em 07/02/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#), [de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2220083** e o código CRC **8468E2F2**.